



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete da Vereadora Maria Josalete

PROJETO DE LEI N° 019/2025

Autoria: **Vereadora Maria Josalete da Câmara Cruz - PODEMOS**

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA
XARÉU (XARÉU), inscrita no CNPJ nº 54.578.952/0001-
16, com sede no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU)**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **54.578.952/0001-16**, com sede neste Município de São Miguel do Gostoso/RN, na Av. dos Arrecifes, nº 1065-A - CEP:59.585-000.

Art. 2º Para a manutenção do título, a entidade deverá apresentar anualmente, ao órgão competente do Poder Executivo e à Câmara Municipal, até o mês de dezembro, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior, bem como o balanço financeiro e demonstração da receita e despesa do mesmo período.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações impostas neste artigo, a alteração das finalidades estatutárias, ou a comprovação de irregularidades, ensejará a cassação dos efeitos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de outubro de 2025.

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

X fiado ueira Reixoto
por R. d. st. m.
fori maria Bgma da Silva
Evanuel do Silv. Meneg
R. de pess des dentes da sants.
Albert Charles B. da Silva.

Jean Ribeiro da Silva

Jean Ribeiro da Silva
Vereador / Presidente
CPF: 081.073.524-59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

APROVADO

EM: 20/10/25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete da Vereadora Maria Josalete**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU), entidade sem fins lucrativos, com relevantes serviços prestados à comunidade de São Miguel do Gostoso/RN.

A referida Associação foi constituída em 04 março de 2024, possuindo como objetivos estatutários principais:

• A defesa e o fomento da pesca artesanal e sustentável na região; com os pescadores amadores adeptos da pesca esportiva de arremesso com iscas vivas, mortas ou artificiais; a depender do Regulamento interno ou externo quando competindo;

• Proporcionar aos associados o aprimoramento de suas técnicas de pesca através de atividades recreativas, sociais, esportivas, culturais, artísticas, turísticas e demais pertinentes;

• Promover, organizar ou coordenar competições específicas às diversas modalidades de pesca esportivas;

• Estimular e difundir a preservação sustentável do ambiente, inclusive, com os demais órgãos e entidades dedicadas a proteção do meio ambiente.

Na realização de eventos, a referida entidade faz ações como por exemplo: Arrecadação de alimentos para a criação de cestas básicas, distribuídas entre as famílias carentes do município por meio da secretaria de assistência social.

Desde a sua fundação, a XARÉU tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico de nossa cidade, representando os interesses de até os dias atuais 35 pescadores e suas famílias, bem como na preservação dos recursos hídricos.

A concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, constitui o reconhecimento oficial por parte do Poder Público à importância e à qualidade das atividades desenvolvidas pela Associação, permitindo-lhe obter maior apoio institucional.

R. N. 19
M. B.
D. O.
G.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete da Vereadora Maria Josalete

Diante do notório trabalho de caráter comunitário e social desempenhado pela ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU), solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

Maria josalete da c. cruz
MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ

Vereador(a) - PODEMOS

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

18
✓
✓
✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer
do(a) Projeto de Lei 019/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Parecer favorável ao projeto de Lei nº 019/2025, de 10 de outubro de 2025 que “dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU), inscrita no CNPJ nº 54.578.952/0001-16, com sede no Município de São Miguel do Gostoso/RN.”

DATA: 10/10/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 019/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder legislativo

EMENTA DA MATÉRIA: *Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU), inscrita no CNPJ nº 54.578.952/0001-16, com sede no Município de São Miguel do Gostoso/RN.*

RELATOR: Tiago Vieira Peixoto

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Vereadora MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ, que dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU (XARÉU), inscrita no CNPJ sob o n. 54.578.952/0001-16, com sede neste Município.

A propositura está instruída com a justificativa das atividades desempenhadas pela ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA XARÉU, que envolvem sustentabilidade, educação ambiental, cultural e inclusão social.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos da justificativa, a Associação Clube de Pesca Esportiva Xaréu desenvolve atividades de relevo junto aos pescadores artesanais do Município, com ações que visam a inclusão social e a sustentabilidade. A Constituição Federal prevê a competência dos Municípios para legislar sobre normas de interesse local. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município, no art. 10, dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...] I - legislar sobre assuntos de interesse local;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Art. 10 Compete ao Município:

[...] legislar sobre assunto de interesse local;

O reconhecimento de utilidade pública municipal tem caráter honorífico e declaratório, não implicando, por si só, repasse de recursos financeiros, mas possibilitando que a entidade tenha acesso a parcerias, convênios e outros benefícios previstos na legislação local. O mérito da proposição — relacionado à relevância da atuação da entidade no âmbito social e ambiental — compete ao Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos vereadores avaliar a conveniência e a oportunidade do reconhecimento.

O Projeto de Lei respeita ainda os princípios de técnica legislativa previstos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, garantindo a clareza e a coerência na redação da norma.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico favorável, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 019/2025, recomendando seu encaminhamento para deliberação em plenário, respeitando o processo legislativo em seus ulteriores termos.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 21 de outubro de 2025.

Albert Charles B. da Silva

**Ver. Alberto Charles Belem
da Silva**
Presidente

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pelas
conclusões do parecer

Tiago Vieira Peixoto

**Ver. Tiago Vieira
Peixoto**
relator

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pelas
conclusões do parecer

José Maria Bezerra da Silva

**Ver. José Maria
Bezerra da Silva**
Vice-Presidente

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pelas
conclusões do parecer

SP